



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Edital nº 001/2014

Projeto: 0001/2014 - “Fortalecimento das Políticas Públicas para as Mulheres” – Acordo de Cooperação SPM/ONU MULHERES.

Resultado: 3.2 – Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher consolidado.

Atividade: 3.2.2 – Subsídios para a elaboração/reformulação das Normas Técnicas de Padronização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência e dos Serviços de Abrigamento para Mulheres em Situação de Violência.

01 -Vaga

Objetivo do contrato: Contratação de consultoria de pessoa física para produzir subsídios para a reformulação da Norma Técnica de Padronização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência e dos Serviços de Abrigamento para Mulheres em Situação de Violência.

Vigência contratual: O período de contratação é de novembro de 2014 a março de 2015.

Perfil requerido: 1. Requisitos mínimos – graduação em Ciências Humanas, português, mínimo de 2 anos de experiência profissional em gestão de políticas públicas de gênero; 2. Requisitos desejáveis - experiência profissional em Coordenação de Serviços da Rede Especializada de Atendimento à Mulher em situação de violência ou de atendimento às mulheres em situação de violência em Centros de Referência de Atendimento à Mulher ou em Serviços de Abrigamento para Mulheres em Situação de Violência. Experiência profissional ou acadêmica na temática do enfrentamento à violência contra mulheres.

As/os interessadas/os devem enviar seu currículo, carta de apresentação, diplomas, proposta de plano de trabalho, proposta financeira, incluindo valor das parcelas por produto e o valor total da consultoria conforme seção “Produtos, Cronograma e Pagamentos” até 10 de outubro de 2014 para o endereço eletrônico consultorias@spm.gov.br especificando no assunto da mensagem: **Edital 01/2014 – Consultor/Local – Subsídios para a reformulação da Norma Técnica de Padronização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência e dos Serviços de Abrigamento para Mulheres em Situação de Violência.**

Condições Gerais

- a) Em observância ao disposto no Decreto nº 5.151/ 2004, a habilitação profissional e a capacidade técnica serão atestadas mediante o procedimento de avaliação dividido em duas etapas eliminatórias e classificatórias: 1. Análise curricular, incluindo análise dos requisitos desejáveis ao perfil profissional; e 2. Análise das propostas técnico-financeiras por meio de avaliação de plano de trabalho simplificado e de proposta orçamentária. Caso seja necessário, serão realizadas entrevistas.
- b) Não serão cadastradas no processo seletivo as inscrições realizadas fora do prazo previsto no edital.
- c) As(os) candidatas(os) aprovadas(os) nesse processo seletivo serão instadas(os) a comprovar todas as informações declaradas no *Curriculum Vitae*, sob pena de ter sua aprovação e sua contratação anuladas.
- d) O *Curriculum Vitae* que não contiver o perfil solicitado, bem como não atender às condições gerais deste Edital, será eliminado do processo seletivo.
- e) É vedada a contratação, a qualquer título, de servidoras(es) ativas(os) da Administração Pública Federal, Estadual ou Distrital, direta ou indireta, bem como empregadas(os) de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica, ou instrumentos congêneres, em conformidade com o Art. 7º do Decreto nº 5.151/ 2004.
- f) Candidatas/os não podem ter um contrato ativo ou pendências com a ONU Mulheres; Candidatas/os não podem ter parentesco direto com funcionários/as do sistema Nações Unidas; Candidatas/os devem ter nacionalidade brasileira ou permissão para trabalhar no Brasil.